



São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Ilustríssimo Sr. Dr. José Otávio Costa Auler Junior  
DD. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Prezado Doutor;

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES MÉDICAS**, devidamente constituída, com CNPJ: 34.003.541/0001-95 e a **SEÇÃO SÃO PAULO** da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES MÉDICAS** CNPJ: 51604312/0001-45, ambas estabelecidas à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 278 7º Andar CEP 01318-000, manifestam fortemente seu repúdio aos acontecimentos de estupros de acadêmicas de Medicina nas dependências desta notória Faculdade de Medicina que é referência na América Latina e no Mundo.

Solicitam urgentes providências quanto aos abusos e agressões às mulheres acadêmicas de Medicina e punição aos agressores, pois a formação de tão nobre profissão inclui respeito e atitude ética aos colegas e pacientes.

Manifestando votos de respeito e consideração,


Atenciosamente,



Dra. Mariene Rezende Melo

Presidente

Associação Brasileira de Mulheres Médicas



Dra. Ivone Minhoto Meinão

Presidente

ABMM – Seção São Paulo



São Paulo, 25 de novembro de 2014.

Ilustríssimo Sr. Dr. José Otávio Costa Auler Junior

DD. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Prezado Doutor;

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES MÉDICAS**, devidamente constituída com CNPJ 34.003.541/0001-95 e a **SEÇÃO SÃO PAULO** da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES MÉDICAS** CNPJ: 51604312/0001-45, presidida pela Dra Ivone M. Meinão, ambas estabelecidas à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 278 7º Andar CEP 01318-000 manifestam apoio formal às prontas medidas que o Dr. José Otávio Costa Auler Jr, Diretor da FMUSP está tomando para acabar com os abusos que vêm ocorrendo nas festas realizadas pelo centro acadêmico no campus:

Suspensão imediata da festa que ocorreria neste mês e restrições rigorosas do consumo de álcool e outras medidas para as festas futuras, se houver;

Sindicâncias e investigações para todos os casos formalmente relatados pelas vítimas e adoção de medidas disciplinares rigorosas quando constatadas as ocorrências.

Quanto aos trotes aos calouros que adentrarão à FMUSP como disse a mim e à Dra Franci Reis da Silva Patrício, Vice-Presidente em reunião ocorrida dia 19/11 na Diretoria, que serão acompanhados com enorme zelo.

Permanecemos às ordens para o que for necessário, e reiteramos votos de apoio e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Marilene Rezende Melo

Presidente

Associação Brasileira de Mulheres Médicas

DIR/265/FM


São Paulo, 04 de dezembro de 2014.

Senhora Presidente,

Em atenção às cartas encaminhadas a esta Diretoria, sobre informações de como a Faculdade iria proceder em relação aos acontecimentos de denúncias envolvendo a Instituição, estamos encaminhando cópias das Portarias: nº2189 - Criação do Núcleo de Acolhimento e Escuta – NAEE, Nº2190 - Instauração da Comissão Sindicante para apuração das denúncias de violência sexual, abuso moral, intolerância étnica e religiosa. Intolerância de orientação sexual e de gênero, utilização de álcool e drogas nas FMUSP, nº 2183 – Suspensão de festas nas dependências da FMUSP e a Deliberação sobre a suspensão de comércio e consumo de álcool nas dependências da Faculdade.

Agradecendo a atenção dispensada ao assunto, renovo cordiais saudações.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Jr.  
Diretor

Exma. Sra.  
Dra. Marilene Rezende Melo  
Presidente da Associação Brasileira de Mulheres Médicas

spv





PORTARIA Nº 2183

Dispõe sobre suspensão de festas nas dependências da FMUSP.

O *Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*, Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, **RESOLVE** suspender todas as festas nas dependências da FMUSP, até que sejam regulamentadas as decisões emanadas da Sessão Extraordinária da Congregação a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

em 1<sup>a</sup> de novembro de 2014.  
  
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior  
**Diretor da FMUSP**

## DELIBERAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, reunida em sessão realizada em 26 de novembro de 2014, deliberou SUSPENDER O COMÉRCIO E CONSUMO DE ÁLCOOL nas dependências da FM, até que sejam regulamentadas as propostas aprovadas na referida sessão, relativas ao assunto.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Jr.  
Diretor



PORTARIA Nº 2189 - Dispõe sobre a criação do Núcleo de Acolhimento e Escuta - NAAE.

O *Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*, Professor Doutor Jose Otavio Costa Auler Junior, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criado o **Núcleo de Acolhimento e Escuta (NAAE)**, vinculado à Diretoria da Faculdade de Medicina, constituindo-se num Serviço do Programa de Apoio aos Alunos dos Cursos de Graduação e Residência Médica.


**Artigo 2º** - O NAAE tem como objetivo desenvolver ações de acolhimento, apoio, orientação e encaminhamento dos alunos dos cursos mencionados no artigo anterior, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência ou estejam em situação de vulnerabilidade social, jurídica e/ou psicológica.

**Parágrafo Único:** Para a execução de seu objetivo, o NAAE contará com Assistentes Sociais do corpo de funcionários da FM e com médicos, advogados e psicólogos de instituições conveniadas especificamente para esta finalidade.

**Artigo 3º** - A organização das atividades do NAAE deverá ser estabelecida em Regulamento específico, a ser elaborado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da divulgação desta Portaria.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

em 02 de dezembro de 2014.

  
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior  
**Diretor da FMUSP**



PORTARIA Nº 2188 - Dispõe sobre as atividades de recepção aos calouros da FMUSP.

O *Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*, Professor Doutor Jose Otavio Costa Auler Junior, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Em conformidade com o que dispõem a Lei Estadual nº 10.454, de 20/12/1999 e a Portaria GR nº 3154, de 27/4/1999, fica vedada a realização de trote ou de qualquer outra atividade que atente contra a integridade física e moral, que caracterize algum tipo de coação ou que resulte em situações vexatórias ou humilhantes para os alunos ingressantes nos cursos desta Faculdade de Medicina ou para qualquer outro membro da comunidade acadêmica.

**Artigo 2º** - Todas as atividades de recepção aos calouros devem ser organizadas ou ter proposta detalhada aprovada por Comissão de Integração (CoIn) designada para esta finalidade.


**Parágrafo Único:** É proibido o comércio e consumo de álcool em quaisquer das atividades relacionadas à recepção dos calouros.

**Artigo 3º** - Denúncias de violação a qualquer dos termos desta Portaria – dentro ou fora das dependências do Complexo FMUSP/HC – formalmente encaminhadas à Diretoria da FM, serão apuradas, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na lei.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

em 02 de dezembro de 2014.

  
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior  
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2190 - Instauração de Comissão Sindicante para apuração de denúncias de violência sexual, abuso moral, intolerância étnica e religiosa, intolerância de orientação sexual e de gênero, utilização de álcool e drogas na FMUSP.

O *Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*, Professor Doutor JOSE OTAVIO

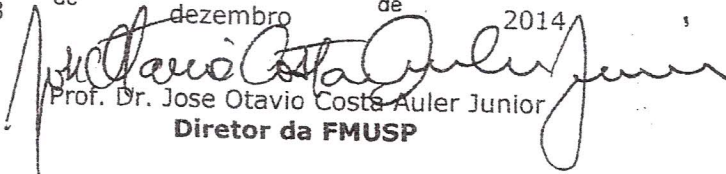
COSTA AULER JR, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,  
**CONSIDERANDO**

- 1 - As denúncias formalizadas junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que originaram as Audiências Públicas junto à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, referentes à violência sexual, abuso moral, intolerância étnica e religiosa, intolerância sexual e de gênero, utilização de álcool e drogas, dentre outras, além das apresentadas à Diretoria da FMUSP;
- 2 - As conclusões alcançadas no relatório apresentado pela Comissão presidida pelo Professor Doutor Paulo Hilário Nascimento Saldiva, desta Faculdade de Medicina;
- 3 - O quanto deliberado sobre o citado relatório, pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na Sessão Extraordinária realizada no dia 26/11/2014,

**RESOLVE**

1. Determinar a instauração de sindicância administrativa para apurar as denúncias de violência sexual, abuso moral, intolerância étnica e religiosa, intolerância de orientação sexual e de gênero, utilização de álcool e drogas na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
2. Designar o Doutor Marcelo Buczek Bittar (PG-USP), Professor Doutor Reinaldo Ayer de Oliveira (FM-USP), Professor Doutor Marcos Boulos (FM-USP), Professora Patrícia Helen de Carvalho Rondó (FSP-USP) e Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellin (EE-USP), para constituírem a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro designado e secretariada pela servidora Simone Fátima Bastos Santos Souza (nº funcional 7832860), que poderá ser substituída em seus impedimentos pela servidora Silvana Pereira Villela (nº funcional 2804042).
3. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, contados da data de sua instalação.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

em 03 de dezembro de 2014  
  
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior  
**Diretor da FMUSP**